



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 90^a sessão ordinária do ano de 2025 do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos três dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, à zero hora, teve início sessão de julgamento do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por meio do sistema de Plenário Virtual, sob a Presidência do Desembargador Abelardo da Matta, com o registro das presenças dos Desembargadores Eleitorais Maurício Kertzman Szporer, Pedro Rogério Castro Godinho, Moacyr Pitta Lima Filho, Dirley da Cunha Júnior, Danilo Costa Luiz, Ricardo Borges Maracajá Pereira e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Cláudio Gusmão.

J U L G A M E N T O S

AGRADO REGIMENTAL no(a) REL N 0600049-97.2024.6.05.0132

PROCEDÊNCIA: Conceição do Coité - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

AGRAVANTE: WAGNER FRANCESCO DE MIRANDA MARTINS

ADVOGADO: WAGNER FRANCESCO DE MIRANDA MARTINS -

OAB/BA58110

ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA - OAB/BA20541-A

ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA43522

ADVOGADO: KAICK CRUZ OLIVEIRA - OAB/BA59030

ADVOGADO: YAGO DA COSTA NUNES DOS SANTOS - OAB/BA65650

INTERESSADO: MAURICIO SILVA LIMA

AGRAVADO: UNIAO BRASIL - CONCEICAO DO COITE- BA- MUNICIPAL

ADVOGADO: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA17117-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

RECURSO ELEITORAL N 0600723-81.2024.6.05.0033

PROCEDÊNCIA: Simões Filho - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

RECORRENTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: RENAN MARCOS SANTANA FERREIRA - OAB/BA52884

INTERESSADO: PEDRO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DE ANDRADE MAGALHAES CARVALHO - OAB/BA48814

INTERESSADO: CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA

RECORRIDO: DEVALDO SOARES DE SOUZA

ADVOGADO: ANDRE REQUIAO MOURA - OAB/BA24448-A

RECORRIDA: SIMONE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO: FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA - OAB/BA50649-A

RECORRIDO: DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA

ADVOGADO: CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO - OAB/BA19413-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

RECURSO ELEITORAL N 0600304-86.2024.6.05.0154

PROCEDÊNCIA: Feira de Santana - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho

RECORRENTE: ELEICAO 2024 JAMES WILLIAM S TOMAZ DE AQUINO

RODRIGUES VEREADOR

ADVOGADO: RODRIGO COSTA ARAUJO SOUZA - OAB/BA32174-A

RECORRENTE: JAMES WILLIAMS TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES

ADVOGADO: RODRIGO COSTA ARAUJO SOUZA - OAB/BA32174-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

RECURSO ELEITORAL N 0600667-23.2024.6.05.0203

PROCEDÊNCIA: Eunápolis - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Maízia Seal Carvalho

RECORRENTE: ELEICAO 2024 MARIA TELMA ANDRADE SALES
VEREADOR

ADVOGADO: VLAMIR MOREIRA MARQUES - OAB/BA31909

RECORRENTE: MARIA TELMA ANDRADE SALES

ADVOGADO: VLAMIR MOREIRA MARQUES - OAB/BA31909

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

RECURSO ELEITORAL N 0600740-86.2024.6.05.0108

PROCEDÊNCIA: Conceição da Feira - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Substituto Ricardo Borges Maracajá Pereira

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA PARTIDO PROGRESSISTA PP

ADVOGADO: VINICIUS LEDO SOUZA - OAB/BA33626-A

RECORRIDO: BRAULIO MACHADO BRANDAO

RECORRIDO: HERON VARJAO DE FRANCA

RECORRIDA: ANALUCIA DE JESUS SILVA

RECORRIDO: JOCIMAR CERQUEIRA SANTOS

RECORRIDA: TAMYRAMIS BRANDAO DE JESUS

Decisão: Retirado de julgamento para incluir em sessão

presencial, nos termos do art. 4º, IV, §1º, da Resolução Administrativa nº 4/2025.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

Des. ABELARDO DA MATTA
PRESIDENTE